



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM
GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004

99700-000 Erechim – RS

LEI Nº. 2.895, DE 06 DE MARÇO DE 1997.

REVOGA A LEI Nº. 167, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1996, QUE AUTORIZA A LICITAÇÃO DE PARTE DOS LOTES Nºs. 02, 04 E 06, DENOMINADOS DE 2"A", 4"A", 4"B", 6"A" E 6"B", LOCALIZADOS NA QUADRA "J", DISTRITO DE PAULO BENTO, MUNICÍPIO DE ERECHIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica revogada a Lei nº 167, de 05 de novembro de 1996, que autoriza a licitação de parte dos lotes nº. 02, 04 e 06, denominados de 2"A", 4"A", 4"B", 6"A" e 6"B", localizados na Quadra "J", Distrito de Paulo Bento, Município de Erechim, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ERECHIM-RS., 06 DE MARÇO DE 1997.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUÍS SANTIN
Sec. Mun. de Administração